CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – Caetité – Bahia.
E-mail: camaracaetite@hotmail.com
CNPJ 01926487/0001-09
Tel (0**77) 454 2144

Decreto Legislativo nº 557 de 31 de março de 2004.

Considera de utilidade pública o Instituto Mandacaru – INSMAN desta Cidade de Caetité e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o **Instituto Mandacaru – INSMAN** desta Cidade de Caetité.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 31 de março de 2004.

Francisco Nelson Castro Neves
Presidente

Cezar Ladeia
1º Secretário

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.